



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.957

Excepcionalmente, autorizar a não aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 2º e do § 4º do artigo 9º, ambos da Resolução CUNI nº 1.160.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parágrafo único do artigo 2º e o § 4º do artigo 9º, ambos da Resolução CUNI nº 1.160;

o disposto no Ofício nº 057/2012 – UFOP/DETUR;

a alegação do Departamento de Turismo de falta de cursos de Doutorado na área de Turismo no Brasil, somada à ausência de candidatos que exigia tal titulação no último Concurso Público realizado pelo DETUR;

a importância de se ter no quadro docente desse Departamento profissionais graduados em Turismo, por entender a importância da presença do Turismólogo nas disciplinas específicas da área;

RESOLVE:

Autorizar, excepcionalmente, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Turismo, uma vaga, para a Classe de Professor Assistente, nível 1, **área Turismo/Meios de Hospedagem e Agenciamento**, sendo exigida a titulação de graduação em Turismo e título de Mestre e/ou Doutor em Turismo ou nas seguintes áreas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Ciências Naturais.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

05 OUT 2012 / 042

Ouro Preto, em 20 de setembro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente